



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Lei nº 146
de 16/06/1958

PROJETO DE LEI

DATA: 29 de abril de 1958

SÚMULA: Abre Credito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado abrir o Credito Especial de Cr\$20.400,00 (Vinte Mil, Quatrocentos Cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificações ao Zelador do Campo de Viação, cuja verba não foi prevista em lei orçamentária.

Exercício de 1957.....Cr\$ 6.000,00

Exercício de 1958.....Cr\$14.400,00

Artº 2º - Como recurso para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica reduzida igual importância da Verba OUTROS ENCARGOS - Gratificações Especiais -8.93.0.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 29 de abril de 1958.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
por Luiz de Sade
Sala das Sessões, 14 / 5 / 1958
Luiz de Sade
PRESIDENTE.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
por Luiz de Sade
Sala das Sessões, 13 / 6 / 1958
Luiz de Sade
PRESIDENTE.

Egon Pudell
Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
por Luiz de Sade
Sala das Sessões, 14 / 6 / 1958
Luiz de Sade
PRESIDENTE.

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 14 / 6 / 1958
Luiz de Sade
PRESIDENTE.

A. sumário p/ dar a p/mento lei

16/6/58

Elaborada lei 146
Em 16-6-58

Heu Paul
Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamentos, tendo examinado o Projeto de Lei, da Autoria do Executivo Municipal, que Abre Crédito Especial de R\$20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos - Cruzeiros) e da outras providências, e, tendo achado tudo conforme, é de parecer que seja:

A P R O V A D O

por esta Casa.

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 1.958.-

Lauro Peres
Adinda Alberto Lamb